



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 72, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.
(Projeto de Lei nº 72/2012)

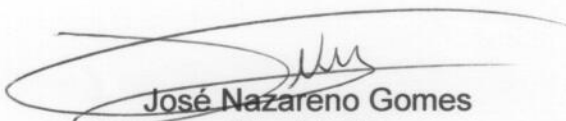
Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Funcionários e Amigos do Centro de Convivência Educacional "Carlos Vilela" (Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Pais, Funcionários e Amigos do Centro de Convivência Educacional "Carlos Vilela"**, fundada em 24/03/2010, sob o CNPJ nº 11 806 347/0001 42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de agosto de 2012.


José Nazareno Gomes
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 28 de agosto de 2012.


Eliane Aparecida Garcia
Secretária da Câmara